O SNA ingressou com ações coletivas contra as empresas Azul, Latam e Gol para requerer o pagamento integral das diárias de alimentação correspondentes aos períodos de sobreaviso a todos os aeronautas que prestaram serviços às empresas nos últimos cinco anos.

Nas ações, o SNA pede também uma decisão de urgência para que as empresas iniciem imediatamente os corretos pagamentos das diárias correspondentes aos períodos de sobreavisos.

O SNA lembra que a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, em sua cláusula 2.3, Parágrafo Segundo, determina que:

As diárias de alimentação serão pagas sempre que o aeronauta estiver prestando serviço ou à disposição da empresa, no todo ou em parte, nos seguintes períodos:

- 1. Café da manhã, das 05:00 às 08:00 horas inclusive;
- 2. Almoço, das 11:00 às 13:00 horas inclusive;
- 3. Jantar, das 19:00 às 20:00 horas inclusive;
- 4. Ceia, entre 00:00 e 01:00 hora inclusive.

As ações pedem ainda que, na hipótese de descumprimento, enquanto dure a situação de inadimplência, deve ser imposta multa diária a ser arbitrada pelo Juízo. Além disso, pedem a multa prevista na CCT e indenização por dano moral coletivo.

Associe-se ao SNA

Via site: https://tinyurl.com/associe-se-sna

Via Whatsapp: 21 98702-6770

Via app: Procurar SNA no Google Play ou na Apple Store